



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

PORTARIA Nº 93/2019/GP, FRANCISCO SANTOS – PI, 27 DE AGOSTO DE 2019

LUIS JOSÉ DE BARROS,
Prefeito Municipal de Francisco Santos – Pi, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, com fulcro no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e demais legislações atinentes e,

CONSIDERANDO a necessidade urgente em regularizar o quadro de servidores do município de Francisco Santos – Pi;

CONSIDERANDO ainda que a administração pública pode a qualquer momento rever seus atos com o objetivo de corrigir possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, bem como os artigos 121/123 da Lei Municipal nº 275/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Santos – Pi);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 022 /2017/GP, de 01 de agosto de 2017, que dispõe sobre a regulamentação dos artigos 121/123 da Lei Municipal nº 275/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que dispõem sobre a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, no âmbito da Administração Pública Municipal de Francisco Santos – Pi;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

CONSIDERANDO os artigos 146 e 149 da Lei Municipal nº 275/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que dispõem sobre a ciência por parte da autoridade pública de alguma irregularidade praticada no serviço público e a sua devida apuração via Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no Ofício Circular de nº 556/17-GP e no de nº 1576/17-GP encaminhados à administração municipal, apresentou a esta municipalidade indicativos de que alguns servidores estariam acumulando cargos públicos de forma indevida, contrariando assim o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os servidores apontados pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no Ofício Circular de nº 556/17-GP e no de nº 1576/17-GP encaminhados à administração municipal, foram notificados para apresentar documentação relativa aos seus cargos públicos;

CONSIDERANDO que a comissão para a apuração de acumulação indevida de cargos no âmbito da Administração Municipal de Francisco Santos – Pi, criada pelo Decreto Municipal Nº 021 /2017/GP, de 01 de agosto de 2017 constatou irregularidades na acumulação de cargos públicos por parte do servidor **JOAQUIM RODRIGUES FILHO**.

CONSIDERANDO que o processo administrativo será conduzido por comissão composta por 03 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente, nos moldes do estabelecido no artigo 152 da Lei Municipal nº 275/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

ARTIGO 1º: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o acúmulo de cargos do servidor abaixo relacionado:

a) **JOAQUIM RODRIGUES FILHO**, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG de nº 1.955.021 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.290.563-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Rodrigues, s/nº, Centro, Francisco Santos – Pi;

Parágrafo Único: O presente Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis nos moldes do estabelecido no artigo 155 da Lei Municipal nº 275/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

ARTIGO 2º: Nomear para compor a Comissão Processante, responsável pela condução do presente Processo Administrativo, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: ANA CARLETE DA SILVA SOUSA, portadora do RG de nº 1.748.557 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 860.765.073-49, servidora efetiva lotada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - Pi;

MEMBRO: LIÉRGILA MICAELA LIMA RAMOS SANTOS, portadora do RG de nº 3.581.194 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 230.132.788-46, servidora efetiva lotada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - Pi;

MEMBRO: ANA MARIA DE CARVALHO, portadora do RG de nº 2.080.297 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 650.777.093-00, servidora efetiva



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

lotada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - Pi;

ARTIGO 3º: Determinar ainda a imediata instalação da Comissão Processante a partir da publicação desta portaria, cabendo ao Presidente indicar quem irá secretariar os trabalhos.

ARTIGO 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário;

ARTIGO 5º - Registre-se, cumpra-se e publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Pi, em 27 de Agosto de 2019;

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI

LUIS JOSÉ DE BARROS

(PREFEITO MUNICIPAL)